

Entidade Obrigada	Nome da Firma do beneficiário	NIF da Firma do beneficiário	Montante transferido	Data da Decisão	Finalidade	Fundamento legal
Vice-Presidência do Governo Regional	Empresa de Electricidade da Madeira, SA	511010435	4.952.566,16	20/03/2020	Isenção de pagamento do valor do consumo de energia elétrica entre 16 e 31 de março de 2020, de todos os clientes empresariais, particulares e instituições de caráter social, desportivo e cultural, no âmbito dos apoios concedidos na sequência das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19	Resolução do Governo Regional n.º 133/2020 e artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M.